

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. - DO OBJETO.**

**1.1.** Para atender às necessidades do município de Brejo Grande do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL ORTOPÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA ..

**1.2.** Os itens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os itens deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**1.4.** Os itens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

### **2. - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO.**

**2.1.** O município de Brejo Grande do Araguaia tem papel preponderante na garantia da aplicabilidade de políticas públicas à sociedade e o mesmo tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços de qualidade a todos. Tornando-se imprescindível a manutenção das atividades administrativas, garantindo que os serviços prestados pela Administração Pública à população Brejo-grandense não sofram interrupções, o que ocasionaria danos imensuráveis a população.

A Constituição Federal de 1.988, em especial em seu artigo 196, proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Após levantamento criterioso realizado junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejo Grande do Araguaia e das demais Unidades de Saúde vinculadas: Hospital Municipal (Sede), Posto de Saúde da Vila Castanhal, Posto de Saúde da Vila Brejão, Posto de Saúde da Vila Nova, Posto de Saúde da Vila Itamerim, Posto de Saúde da Vila Posto Fiscal, Centro Odontosserviço Próteses (Sede), Laboratório

de Análises Clínicas (Sede), Centro de Fisioterapia (Sede), Academia da Saúde (Sede), Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal Genário Rodrigues Pereira (Sede), Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal do Distrito de São Raimundo, Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal da Vila Santa Rita e Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal da Vila Brasispanha, constatou-se a necessidade premente da contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral, material odontológico e ortopédico para atender as necessidades da população desta municipalidade.

A aquisição do referido material é de fundamental importância na efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, uma vez que o propósito precípuo da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia/PA de necessária segurança, eficiência e qualidade dos medicamentos, promoção do seu uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais;

O medicamento é um insumo estratégico de suportes às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo;

O quantitativo constante nesse Termo de Referência estimou-se com base na elaboração de estudos para suprir todas as demandas do Hospital Municipal, da Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal Genário Rodrigues Pereira (Sede), da Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal do Distrito de São Raimundo, da Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal da Vila Santa Rita, da Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal da Vila Brasispanha, do Posto de Saúde da Vila Castanhal, do Posto de Saúde da Vila Brejão, do Posto de Saúde da Vila Nova, do Posto de Saúde da Vila Itamerim, do Posto de Saúde da Vila Posto Fiscal, do Centro Odontosserviço Próteses (Sede), do Laboratório de Análises Clínicas (Sede), do Centro de Fisioterapia (Sede) e da Academia da Saúde (Sede) que atendem esta municipalidade, assim como nos atendimentos realizados a população no ano de 2022, principalmente nos últimos 12 (doze) meses, juntamente como às estimativas consignadas nos contratos administrativos outrora realizados;

É imperioso destacar que os quantitativos a serem contratados por meio de SRP são desconhecidos a priori e é essa indefinição que faz que a contratação seja vantajosa para administração pública, pois permite que atenda a demandas imprevisíveis, reduza seu volume de estoque, elimine os fracionamentos de despesa, reduza o número de licitações e conseqüentemente seus custos.

Igualmente, salientamos que quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

A Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Pregos previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Pregos (SRP), no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.*

*Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:*

*I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;*

Portanto, considerando como de extrema necessidade a aquisição do objeto em tela, por tratar-se de condição fundamental para garantir o bem-estar e a vida dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo ao princípio da eficiência, eficácia e da supremacia do interesse público e, considerando a necessidade premente da administração pública em dar continuidade às atividades administrativas e operacionais rotineiras, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública, justificamos, ainda, que a presente aquisição se faz necessária e imprescindível para garantir a operacionalização do serviço público, assegurando a disponibilização desses medicamentos, material odontológico e ortopédico para serem adquiridos e utilizados de acordo com a necessidade da população e das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejo Grande do Araguaia.

### **3. - DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** O material será fornecido obedecendo a especificação de cada item, conforme o disposto no item **11.0** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3. O prazo de entrega não será superior a 48 (quarenta e oito) horas,** contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** A entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede na CONTRATANTE.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 01 (um) dia útil, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4. - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado, caso seja solicitado;

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5. - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas na dotação orçamentária vigente.

#### **6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** O material deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) a 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**8.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**9.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**9.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 11.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	10.000,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO
00002	6.000,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO
00003	500,00	UNIDADE	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO
00004	500,00	UNIDADE	ACETILCISTEINA XAROPE INFANTIL
00005	2.000,00	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG
00006	2.000,00	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL
00007	100,00	COMPRIMIDO	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG
00008	2.000,00	FRASCO	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 3MG/ML FRASCO COM 100ML
00009	2.000,00	FRASCO	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 6MG/ML FRASCO COM 100ML
00010	4.000,00	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 60ML
00011	15.000,00	UNIDADE	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG
00012	1.500,00	FRASCO	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG
00013	15.000,00	CAIXA	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO ENVELOPADO
00014	2.000,00	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 10 MG
00015	2.000,00	COMPRIMIDO	ATENÓLOL 100 MG
00016	5.000,00	COMPRIMIDO	ATENÓLOL 50 MG
00017	10.000,00	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
00018	500,00	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO
00019	50,00	FRASCO	BROMETO DE IPATROPÍO GOTAS
00020	1.000,00	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA COMPRIMIDO
00021	500,00	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA GOTAS
00022	2.000,00	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA+DIPIRONA COMPRIMIDO
00023	1.000,00	FRASCO	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA+DIPIRONA GOTAS
00024	100.000,00	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO
00025	5.000,00	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO
00026	2.000,00	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG/5 ML
00027	5.000,00	CÁPSULA	CEFALEXINA 500 MG
00028	500,00	TUBO	CETOCONAZOL 20MG/G CREME
00029	2.000,00	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO
00030	2.000,00	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG
00031	1.000,00	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25 MG
00032	2.000,00	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 mg
00033	4.000,00	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG
00034	500,00	COMPRIMIDO	COMPLEXO VITAMÍNICO B COMPRIMIDO
00035	5.000,00	FRASCO	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 0,5 MG ELIXIR
00036	1.000,00	TUBO	DEXAMETASONA ACETATO DE CREME
00037	1.500,00	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG
00038	2.000,00	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML
00039	5.000,00	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO
00040	5.000,00	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG
00041	1.000,00	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
00042	50.000,00	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO



00043	10.000,00	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS
00044	5.000,00	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO
00045	2.000,00	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO
00046	50,00	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO 0,2MG PARA NEBULIZAÇÃO
00047	200,00	FRASCO	FLORAX ADULTO FLACONETE
00048	200,00	FRASCO	FLORAX INFANTIL FLACONETE
00049	2.000,00	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG
00050	10.000,00	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
00051	90.000,00	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG
00052	60.000,00	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
00053	3.000,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100 ML
00054	20.000,00	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO
00055	20.000,00	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
00056	5.000,00	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS
00057	200,00	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE
00058	50,00	BISNAGA	KOLAGENASE POMADA TÓPICA
00059	20,00	BISNAGA	LIDOCAÍNA GEL 2% 20MG/GA 20MG/G BISNAGA
00060	1.000,00	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG
00061	500,00	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML SUSPENSÃO
00062	10.000,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100 MG COMPRIMIDO
00063	90.000,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSIO 50 MG
00064	10.000,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO
00065	20.000,00	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG
00066	5.000,00	FRASCO	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML
00067	10.000,00	COMPRIMIDO	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO
00068	90.000,00	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO
00069	2.000,00	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG
00070	2.000,00	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO
00071	500,00	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML GOTA
00072	50.000,00	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG
00073	545,00	CAIXA	METRONIDAZOL NISTATINA CREME VAGINAL
00074	3.000,00	FRASCO	METRONIDAZOL SUSPENSÃO
00075	2.000,00	CAIXA	METRONIDAZOL+ NISTANTINA 100MG/G CREME VAGINAL
00076	1.000,00	TUBO	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA CREME
00077	5.000,00	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO
00078	5.000,00	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG
00079	50.000,00	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG
00080	2.000,00	FRASCO	NIMESULIDA GOTAS
00081	1.000,00	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G
00082	100,00	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML
00083	20,00	POTE	NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 500 GRAMAS
00084	500,00	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO
00085	30.000,00	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA OU COMPRIMIDO
00086	1.000,00	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA OU COMPRIMIDO
00087	50.000,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
00088	30.000,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO

00089	20.000,00	FRASCO	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML GOTAS
00090	500,00	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO
00091	500,00	FRASCO	POLIVITAMÍNICO LIQUIDO
00092	5.000,00	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO
00093	5.000,00	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG
00094	10.000,00	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO
00095	5.000,00	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO
00096	1.000,00	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO
00097	5.000,00	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO
00098	5.000,00	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
00099	5.000,00	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
00100	3.000,00	ENVELOPE	SORO PARA REHIDRATAÇÃO 27,9G ENVELOPE
00101	20.000,00	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA 400/80 MG COMPRIMIDOS
00102	4.000,00	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/M L SUSPENSÃO ORAL
00103	30.000,00	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO
00104	500,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS
00105	100,00	AMPOLA	ADRENALINA 1 MG INJETAVEL
00106	2.500,00	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML
00107	50,00	FRASCO	AGUA OXIGENADA 3% VOLUME 1000 ML
00108	500,00	AMPOLA	AMICACINA SULFATO 100 MG INJETAVEL
00109	200,00	AMPOLA	AMICACINA SULFATO 250 MG INJETAVEL
00110	200,00	AMPOLA	AMICACINA SULFATO 500 MG AMPOLA
00111	100,00	AMPOLA	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML A MPOLA 10 ML
00112	1.000,00	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL
00113	500,00	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 500 MG INJETAVEL
00114	50,00	AMPOLA	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML INJETAVEL
00115	50,00	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML INJETAVE L
00116	8.000,00	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA DIPIRONA IN JETAVEL
00117	4.000,00	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA INJETAVEL
00118	1.000,00	FRASCO	CEFALOTINA 1G INJETAVEL
00119	8.350,00	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL
00120	4.000,00	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL
00121	100,00	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG INJETAVEL
00122	100,00	AMPOLA	CLINDAMICINA 600MG INJETAVEL
00123	300,00	AMPOLA	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL
00124	50,00	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL
00125	20.000,00	AMPOLA	COMPLEMENTO B INJETAVEL
00126	50,00	AMPOLA	DESLANOL INJETÁVEL 0,2 MG AMPOLA 2ML
00127	6.000,00	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
00128	6.000,00	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL
00129	4.000,00	AMPOLA	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG INJETAVEL
00130	6.000,00	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETAVEL
00131	20.000,00	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML
00132	20,00	AMPOLA	DOPAMINA CLORIDRATO INJETÁVEL 5MG/ML AMP OLA 10ML

00133	200,00	AMPOLA	ERGOMETRINA AMPOLA INJETAVEL
00134	100,00	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO INJETAVEL
00135	60,00	FRASCO	FLEETE ENEMA 130 ML
00136	1.000,00	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL
00137	3.000,00	AMPOLA	GENTAMICINA SULFATO 40MG INJETAVEL
00138	3.000,00	AMPOLA	GENTAMICINA SULFATO 80MG INJETAVEL
00139	3.000,00	AMPOLA	GENTAMICINA SULFATO 20MG INJETAVEL
00140	500,00	FRASCO	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML
00141	500,00	FRASCO	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML
00142	50,00	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO PARA ADULTO 200MG
00143	1.000,00	FRASCO	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMPOLA
00144	3.000,00	FRASCO	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO/AMPOLA
00145	4.950,00	FRASCO	LIDOCAÍNA 2% S/V CONSTRUTOR 20 ML INJETA VEL
00146	1.000,00	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML
00147	2.000,00	AMPOLA	METRONIDAZOL INJETAVEL
00148	200,00	AMPOLA	NEOCAINA PESADA 5% 4ML AMPOLA INJETAVEL
00149	1.000,00	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100ML
00150	200,00	AMPOLA	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
00151	1.000,00	UNIDADE	PENICILINA 1.200.000 UI FRASCO/AMPOLA
00152	200,00	AMPOLA	PIRACETAN 200MG/ML INJETAVEL
00153	200,00	COMPRIMIDO	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO
00154	100,00	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL
00155	200,00	AMPOLA	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL
00156	10.400,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML SF
00157	10.000,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250ML SF
00158	15.000,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500MG SF
00159	15.000,00	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF
00160	10.000,00	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML SF
00161	1.000,00	FRASCO	SORO MANITOL 250ML SF
00162	15.000,00	FRASCO	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SF
00163	10.000,00	FRASCO	SORO RINGER SIMPLES 500ML SF
00164	200,00	AMPOLA	TRANSAMIN INJETAVEL
00165	10.000,00	AMPOLA	VITAMINA C 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
00166	200,00	AMPOLA	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL
00167	500,00	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 1 MG
00168	500,00	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG
00169	2.500,00	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG
00170	2.500,00	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG
00171	3.000,00	COMPRIMIDO	CARBOLITIUUM 300 MG
00172	5.000,00	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG
00173	1.500,00	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS
00174	1.500,00	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN 2MG
00175	1.500,00	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
00176	550,00	AMPOLA	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML
00177	550,00	AMPOLA	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML
00178	1.500,00	UNIDADE	DIAZEPAN 10 MG
00179	1.500,00	COMPRIMIDO	DIAZEPAN 5MG
00180	1.500,00	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO
00181	1.500,00	UNIDADE	FERNOBARBITAL 100MG



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



00182	500,00	AMPOLA	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL
00183	2.500,00	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20MG
00184	2.250,00	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG
00185	1.250,00	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG
00186	1.250,00	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG
00187	1.500,00	UNIDADE	PARKIDOPA 250/25 MG
00188	500,00	AMPOLA	PETIDINA 50MG/ML
00189	500,00	COMPRIMIDO	PROLOPA 200 / 50 MG
00190	500,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG
00191	500,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG
00192	550,00	AMPOLA	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL
00193	1.500,00	AMPOLA	TRAMAL 50MG/ML INJETAVEL
00194	100,00	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100
00195	100,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 45 - COM 100 UNIDADES
00196	100,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - COM 100 UNIDADES
00197	100,00	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 - COM 100 UNIDADES
00198	100,00	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 - COM 100 UNIDADES
00199	100,00	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 - COM 100 UNIDADES
00200	100,00	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08 - COM 100 UNIDADES
00201	200,00	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPINAL N° 22
00202	200,00	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPINAL N° 25
00203	1.000,00	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 70%
00204	1.000,00	LITRO	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL
00205	1.000,00	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
00206	100,00	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM COM 12 UNIDADES
00207	100,00	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM COM 12 UNIDADES
00208	100,00	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM COM 12 UNIDADES
00209	100,00	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO
00210	100,00	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA
00211	5,00	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL
00212	10.000,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES
00213	10.000,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES
00214	10.000,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES
00215	5,00	CAIXA	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M COM 20 UNIDADES
00216	5,00	ROLO	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M COM 20 UNIDADES
00217	100,00	ROLO	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M COM 20 UNIDADES
00218	10,00	CAIXA	CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM COM 50 UN

		IDADES
00219	10.000,00 UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14
00220	10.000,00 UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16
00221	10.000,00 UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18
00222	10.000,00 UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20
00223	10.000,00 UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22
00224	10.000,00 UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24
00225	1.000,00 UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS
00226	30,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, COM 70CM, AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO
00227	30,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 70CM, AGULHA DE 3,0CM
00228	30,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, COM 70CM, AGULHA DE 3,5CM, GASTROINTEST.
00229	30,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 70CM, AGULHA DE 2,0CM, GASTROINTEST.
00230	30,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.4-0, COM 70CM, AGULHA DE 2,5CM
00231	10,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.5-0, CX COM 24
00232	10,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.0, COM AGULHA, CX 24 UNIDADES
00233	15,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.1, COM AGULHA, CX 24 UNID.
00234	30,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES
00235	30,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES
00236	35,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES
00237	35,00 CAIXA	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.5-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES
00238	200,00 UNIDADE	CLAMP UMBILICAL
00239	1.500,00 UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML
00240	1.200,00 UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML
00241	1.200,00 UNIDADE	COLETOR PERFUROCORTEANTE 13 LITROS
00242	1.200,00 PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM 500 UNIDADES
00243	1.500,00 UNIDADE	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL
00244	35.000,00 UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS
00245	2.000,00 UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS
00246	2.000,00 UNIDADE	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPS
00247	3.600,00 UNIDADE	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M DESCARTAVEL
00248	50,00 UNIDADE	ESTETOSCÓPIO SIMPLES
00249	15,00 CAIXA	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 18 X 24CM COM 100 UNIDADES
00250	15,00 CAIXA	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 24 X 30CM COM 100 UNIDADES
00251	50,00 CAIXA	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 30 X 40CM
00252	10,00 CAIXA	FIO DE ALGODÃO N.2-0 COM AGULHA, CAIXA C



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



			OM 24 UNIDADES
00253	10,00	CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.0, COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES
00254	10,00	CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.1-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES
00255	30,00	CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.2-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES
00256	50,00	ENVELOPE	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.3-0, COM AGULHA CX 24 UNIDADES
00257	50,00	CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.4-0, COM AGULHA CX 24 UNIDADES
00258	50,00	CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.5-0, COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES
00259	20,00	CAIXA	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.6-0, COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES
00260	100,00	UNIDADE	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, DIMENSÕES 16MM X 50M
00261	100,00	UNIDADE	FITA AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 19MM X 30M
00262	100,00	UNIDADE	FITA MICROPOROSA DESCARTAVEL, DIMENSÃO 12,5CM X 10M
00263	200,00	UNIDADE	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM
00264	20,00	LITRO	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML
00265	5,00	GALÃO	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5000ML
00266	50,00	LITRO	GERMI RIO 1000ML
00267	15,00	GALÃO	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO 20MG/ML GALÃO 5000ML
00268	20,00	UNIDADE	INALADOR PARA NEBULIZAÇÃO
00269	20,00	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO
00270	20,00	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
00271	20,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 COM 100 UNIDADES
00272	30,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 COM 100 UNIDADES
00273	30,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 COM 24 UNIDADES
00274	1.000,00	CAIXA	LAMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES
00275	1.000,00	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL N° 7,0
00276	2.000,00	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL N° 7,5
00277	500,00	UNIDADE	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL 8,0
00278	500,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G COM 100 UNIDADES
00279	3.500,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M COM 100 UNIDADES
00280	4.500,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P COM 100 UNIDADES
00281	3,00	PACOTE	MALHA TUBULAR ALGODÃO 10CM X 15M
00282	3,00	PACOTE	MALHA TUBULAR ALGODÃO 15CM X 15M
00283	100,00	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML
00284	50,00	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50
00285	200,00	PACOTE	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



		S
00286	70,00 LITRO	RIODINE DEGERMANTE 1000ML
00287	70,00 LITRO	RIODINE TOPICO 1000ML
00288	5.000,00 UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL Nº19
00289	5.000,00 UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL Nº21
00290	5.000,00 UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL Nº23
00291	5.000,00 UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL Nº27
00292	20.000,00 UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML AGULHA DE 25 X 08MM
00293	15.000,00 UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML AGULHA DE INSULINA
00294	15.000,00 UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML AGULHA DE 25 X 08MM
00295	20.000,00 UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML AGULHA DE 25 X 08MM
00296	20.000,00 UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML AGULHA DE 25 X 08MM
00297	10,00 UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
00298	10,00 UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
00299	10,00 UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
00300	10,00 UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
00301	10,00 UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
00302	10,00 UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
00303	15,00 UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 10 2 VIAS
00304	15,00 UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 12 2 VIAS
00305	20,00 UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 14 2 VIAS
00306	100,00 UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS
00307	100,00 UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS
00308	100,00 UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 20 02 VIAS
00309	50,00 UNIDADE	SONDA DE FOLLEY N. 08 2 VIAS
00310	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA
00311	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA
00312	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA
00313	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA
00314	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 CURTA
00315	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA
00316	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA
00317	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA
00318	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA
00319	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA
00320	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA
00321	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA
00322	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA
00323	12,00 UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA
00324	50,00 UNIDADE	SONDA URETRAL N. 10
00325	50,00 UNIDADE	SONDA URETRAL N. 12
00326	50,00 UNIDADE	SONDA URETRAL N. 14
00327	15,00 UNIDADE	SONDA URETRAL N. 16
00328	15,00 UNIDADE	SONDA URETRAL N. 18
00329	15,00 UNIDADE	SONDA URETRAL N. 06



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



00330	15,00	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 08
00331	20,00	UNIDADE	TINTURA DE IODO 1000ML
00332	1.000,00	UNIDADE	TIRA PARA TESTES DE GLICEMIA COM 50 UNID ADES
00333	5,00	LITRO	VASELINA LÍQUIDA 1000ML
00334	1.000,00	PACOTE	MASCARA CIRÚRGICA DESC.COM ELÁSTICO C/ 5 0UNID
00335	20,00	PACOTE	CUNHA DE MADEIRA
00336	15,00	FRASCO	REVELADOR
00337	400,00	PACOTE	SUGADOR
00338	15,00	FRASCO	FIXADOR RAO X ODONTOLÓGICO 475ML
00339	80,00	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO
00340	100,00	UNIDADE	AGULHA RAQUI SPIRAL Nº 23
00341	300,00	UNIDADE	ÁLCOOL 70
00342	50,00	UNIDADE	AMIDORONA COMPRIMIDO
00343	20,00	AMPOLA	AMIODORONA INJETÁVEL
00344	100,00	CAIXA	ANESTÉSICO CAIXA
00345	50,00	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO
00346	10,00	FRASCO	ARGIROL COLÍRIO (VETELINATO DE PRATA)
00347	100,00	COMPRIMIDO	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25 + 12,5mg (ABL OK PLUS)
00348	15,00	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO
00349	100,00	FRASCO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg (PLAGREL)
00350	4.000,00	AMPOLA	BROMOPRIDA 5mg/ml
00351	20,00	UNIDADE	CARBONO OU CLUSAL
00352	500,00	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 mg
00353	500,00	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 mg
00354	500,00	FRASCO	CETOPROFENO 100 mg/ml
00355	10,00	CAIXA	CIMENTO HIDRÓXIDO
00356	500,00	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ml INJETÁVEL
00357	500,00	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 25mg
00358	100,00	AMPOLA	CLORPROMAZINA INJETÁVEL
00359	50,00	AMPOLA	CLORPROMAZINA 25mg/ml
00360	2,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL G
00361	2,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL M
00362	2,00	UNIDADE	COLAR CERVICAL P
00363	500,00	UNIDADE	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS
00364	100,00	AMPOLA	DRAMIM B6 INJETÁVEL
00365	20,00	UNIDADE	ENVELOPES ALTOSELANTES 140mmX290mm
00366	20,00	UNIDADE	ENVELOPES ATOSELANTES 160mmX300mm
00367	20,00	UNIDADE	ENVELOPES ATOSELANTES 90mmX230mm
00368	20,00	CAIXA	FIO DE ALGODÃO N. 0-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES
00369	10,00	UNIDADE	FORMOCREZOL
00370	50,00	COMPRIMIDO	FUMARATO DE FORMOTEROL 12/400 mg (ALENIA )
00371	1.000,00	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTÁSSIO 40/100 (HIDRION)
00372	500,00	COMPRIMIDO	ISSORBIDA 05mg
00373	500,00	COMPRIMIDO	ISSORBIDA 10mg





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



00374	2,00	AMPOLA	KETALAR OU KETAMIM
00375	1.000,00	KIT	KIT PAPANICOLAU G
00376	2.000,00	KIT	KIT PAPANICOLAU M
00377	2.000,00	KIT	KIT PAPANICOLAU P
00378	5,00	KIT	LARINGOSCOPIO COM LÂMINA RETA E CURVA
00379	500,00	UNIDADE	LENÇOS
00380	500,00	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 mg
00381	40,00	PACOTE	LIXA DE AÇO
00382	40,00	UNIDADE	LIXA DE POLIESTE
00383	20,00	UNIDADE	LUBRIFICANTE PARA CANETA
00384	1.500,00	CAIXA	MASCARAS, CAIXA
00385	600,00	COMPRIMIDO	MORFINA 30mg
00386	500,00	COMPRIMIDO	OLANZAPINA (ZAP)
00387	500,00	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAN
00388	50,00	AMPOLA	OXACILINA 500mg
00389	50,00	PACOTE	PAPEL GRAL CIRÚRGICO
00390	20,00	UNIDADE	PEDRA POMES
00391	1.000,00	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10mg (SUSTRATE)
00392	5.000,00	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2mg
00393	180,00	UNIDADE	ROLETES DE ALGODÃO
00394	4.000,00	UNIDADE	SCALPE DESCARTÁVEL N° 25
00395	3.000,00	FRASCO	SIMETICONA 70mg/ml GOTAS
00396	5.000,00	COMPRIMIDO	SIMETICONA COMPRIMIDO 40mg
00397	50,00	UNIDADE	SONDA ALIVIUM
00398	15,00	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06
00399	50,00	FRASCO	SULFATO DE MAGNÉSIO
00400	120,00	UNIDADE	SUTURA
00401	10.000,00	AMPOLA	TENOXICAN 20mg INJETÁVEL
00402	10.000,00	AMPOLA	TENOXICAN 40mg INJETÁVEL
00403	50,00	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL
00404	100,00	PACOTE	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNIDA DES
00405	12.000,00	UNIDADE	TUBETE PLÁSTICO 12X75
00406	100,00	METRO	TUBO DE LATEX
00407	15,00	CAIXA	VICRIL 1.0 COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDA DES
00408	15,00	CAIXA	VICRIL 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDA DES
00409	15,00	CAIXA	VICRIL 4.0 COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDA DES
00410	20,00	UNIDADE	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZAVEL C/5 ML
00411	80,00	PACOTE	ACIDO FOSFORICO 37% SERINGA KIT CL 0 3
00412	300,00	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 05 LTS
00413	80,00	CAIXA	AGULHA GENGIVAL LONGA
00414	90,00	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE G-3 0
00415	24,00	UNIDADE	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE G -30, EXTRA-CURTA
00416	40,00	CAIXA	ÁLCOOL A 70% CX 12

00417	250,00	PACOTE	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/ 100 UNID.
00418	10,00	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT 500G
00419	200,00	CAIXA	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% CX 50
00420	100,00	CAIXA	ANESTÉSICO CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN C X 50
00421	300,00	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% CX 50
00422	50,00	UNIDADE	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 GR
00423	80,00	CAIXA	BABADOR CM 2 CAMADAS DE PAPEL E UMA DE P LÁSTICO, DIMENSÕES 33X48 CM PCT 100
00424	40,00	CAIXA	APLICADOR MICROBUSH CX C/ 100
00425	40,00	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 COM 7MM
00426	30,00	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX COM 4MM
00427	30,00	UNIDADE	BICARBONATO DE - SODIO
00428	60,00	UNIDADE	CARBONO DE ARTICULAÇÃO
00429	20,00	UNIDADE	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO
00430	20,00	UNIDADE	COLTOSOL OU SIMILAR
00431	20,00	UNIDADE	DESCOLADOR EM AÇO INOX, TAMANHO PADRÃO
00432	20,00	UNIDADE	CLOREXIDINA 2%
00433	14,00	UNIDADE	EUGENOL (LÍQUIDO)
00434	30,00	UNIDADE	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%
00435	50,00	CAIXA	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL
00436	50,00	CAIXA	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAME NTO, TIPO 4-0
00437	20,00	UNIDADE	FIO DENTAL 100M, ENCERADO, EMBALAGEM COM DISPOSITIVO DE CORTE
00438	80,00	CAIXA	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAME NTO, TIPO 4-0, COR PRETO
00439	120,00	CAIXA	FIO DE SUTURA MATERIAL SEDA, TIPO 3-0 CO MPRIMENTO 45CM, COM AGULHA 1,7 CX 24 UNI
00440	2,00	CAIXA	FLÚOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO 200M1 C /50 UNIDADES
00441	30,00	CAIXA	FLÚOR LÍQUIDO P/ BOCHECHO
00442	30,00	UNIDADE	FORMOCRESOL
00443	30,00	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR
00444	70,00	LITRO	GLUTARALDEIDO
00445	10,00	UNIDADE	TRICRESOLFOMALINA
00446	16,00	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO C/ LOG
00447	50,00	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO
00448	30,00	CAIXA	IONÔMETRO DE VIDRO R LÍQUIDO (8M1) E EM PÓ (10G) - OBTURADOR TEMPORÁRIO
00449	24,00	UNIDADE	IRM KIT
00450	35,00	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL
00451	20,00	UNIDADE	LÂMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR
00452	45,00	UNIDADE	LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA E POLIM ENTO
00453	100,00	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA ODONT PAR
00454	50,00	CAIXA	MOLDEIRA DUPLA P/FLUOR CX 100 TAM. MEDI O
00455	50,00	CAIXA	MOLDEIRA DUPLA P/FLUOR CX 100 TAM. PEQUE NO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



00456	12,00 UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ODONTOLOGO
00457	12,00 UNIDADE	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROT AÇÃO
00458	16,00 UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) FRASCO C/ 50G
00459	50,00 UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA PLÁSTICA TRILA MINADA C/ 50G
00460	6,00 UNIDADE	PEDRA DE AFIAR CURETA
00461	50,00 UNIDADE	PULPOSAN PÓ FRASCO COM 50G E LÍQUIDO FRA CO COM 20M1
00462	18,00 UNIDADE	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
00463	60,00 UNIDADE	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA ESTERILIZAÇÃO EM GARRAFA
00464	30,00 UNIDADE	RESINA AL 4GR
00465	50,00 UNIDADE	RESINA A2 4GR
00466	50,00 UNIDADE	RESINA A3 4GR
00467	50,00 UNIDADE	RESINA A3,5 4GR
00468	50,00 UNIDADE	RESINA C2 4GR
00469	50,00 UNIDADE	RESINA A2, 4R E
00470	200,00 PACOTE	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTIC O ATÓXICO TRANSPARENTE
00471	60,00 PACOTE	SUGADOR DE SANGUE ESTÉRIL PCT COM 40 UNI D
00472	80,00 CAIXA	TIRAS DE LIXA EM AÇO 4MM CX C/ 100
00473	20,00 PACOTE	TIRAS DE POLISTER
00474	20,00 CAIXA	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER CX C/100
00475	40,00 PACOTE	TOUCA SANFONADA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL , GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO
00476	10,00 UNIDADE	ALVEOLÓTOMO
00477	20,00 UNIDADE	PINÇA CLINICA CURVA
00478	10,00 UNIDADE	PINÇA DENTE DE RATO EM INOX 18 CM
00479	20,00 UNIDADE	TESOURA IRIS
00480	6,00 UNIDADE	TAMBOR COM TAMPÁ PRODUIZIDO EM AÇO INOX A ISI 304 TAM 10X10CM
00481	20,00 UNIDADE	PORTA AGULHA EM INOX 18CM
00482	10,00 UNIDADE	AUTO CLAVE 21 LITROS
00483	15,00 UNIDADE	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO - ROLO 15 MTS X 100MTS
00484	6,00 UNIDADE	APARELHO DE ULTR-SONICA C/ JATO DE BICAR BONATO DE SODIO
00485	100,00 UNIDADE	APARELHO COMPLETO DE PA
00486	15,00 CAIXA	APLICADOR DE DICAL RETO
00487	15,00 CAIXA	BANDEJA CLÍNICA PARA INSTRUMENTAL TAMANH O 22CM X 17CM, ALTURA 1,5 CM
00488	100,00 UNIDADE	BROCA OU PONTA DIAMANTADA TRONCOCÔNICO
00489	100,00 UNIDADE	BROCA 2135 DIAMANTADA
00490	100,00 UNIDADE	BROCA 1111 DIAMANTADA
00491	100,00 UNIDADE	BROCA 1332 DIAMANTADA
00492	100,00 UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 702
00493	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1011 KGS
00494	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012 HL KGS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



00495	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1013 KGS
00496	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014 KGS
00497	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1016 KGS
00498	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1018 KGS
00499	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1022 KGS
00500	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1023 KGS
00501	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1091 KGS
00502	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1092 KGS
00503	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3072 KGS
00504	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1061 KGS
00505	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2191 KGS
00506	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3081 KGS
00507	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3017 KGS
00508	100,00 UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1035/1036
00509	8,00 UNIDADE	CAIXA DE INOX GRANDE P/ ESTUFA
00510	10,00 UNIDADE	CAIXA DE INOX PEQUENA P/ ESTUFA OU AUTOC LAVE
00511	50,00 UNIDADE	CABO P/ ESPELHO CLÍNICO C/ 12 UNIDADES
00512	50,00 UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO
00513	10,00 UNIDADE	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA LIMPEZA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO
00514	10,00 UNIDADE	CARPULHE EM AÇO INOX
00515	10,00 UNIDADE	CONTRA ÂNGULO REFRIGERAÇÃO TRANSMISSÃO 1 :1, GIRO LIVRE DE 360º
00516	10,00 UNIDADE	CURETA DE INOX MACAL
00517	10,00 UNIDADE	CURETA DE LUCAS EM AÇO INOX
00518	10,00 UNIDADE	CURETA EM AÇO INOX GRACEY
00519	10,00 UNIDADE	CURETAS PARA DENTINA TAM.18
00520	10,00 UNIDADE	CURETAS PARA DENTINA TAM.20
00521	6,00 CAIXA	ENHANCE PONTAS SORTIDAS C/7
00522	12,00 UNIDADE	ESPÁTULA DE METAL PARA MANIPULAÇÃO DE IO NÔMERO
00523	15,00 UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº5 C/ 12 UNIDADES
00524	16,00 UNIDADE	EXTRATOR RETO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL N Ø
00525	16,00 UNIDADE	EXTRATOR RETO, INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVE L
00526	10,00 UNIDADE	EXTRATOR CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL N1L
00527	10,00 UNIDADE	EXTRATOR CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL N 1R
00528	12,00 UNIDADE	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO
00529	12,00 UNIDADE	FÓRCEPS Nº 18 L
00530	12,00 UNIDADE	FÓRCEPS Nº 18 R
00531	12,00 UNIDADE	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO
00532	12,00 UNIDADE	FÓRCEPS Nº69
00533	10,00 UNIDADE	SACA BROCAS P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
00534	20,00 UNIDADE	SONDA EXPLORADORA Nº 5
00535	12,00 UNIDADE	FORCEPS Nº 01
00536	12,00 UNIDADE	FÓRCEPS Nº151
00537	24,00 UNIDADE	FÓRCEPS Nº17



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



00538	12,00	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº1
00539	12,00	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº5
00540	12,00	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº3
00541	2.500,00	UNIDADE	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL
00542	2.000,00	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG
00543	5.000,00	UNIDADE	COMPRIMIDO DE ZINCO 50mg
00544	100,00	FRASCO	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO
00545	50,00	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PACOTE COM 08 UNIDADES
00546	50,00	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PACOTE COM 08 UNIDADES
00547	50,00	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PACOTE COM 08 UNIDADES
00548	50,00	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA CRIANÇ A DE 02 A 06 KG. PACOTE COM 08 UNIDADES
00549	50,00	CAIXA	ÁGUA DESTILADA CX COM 200 UNIDADE
00550	100,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - COM 100 UNID ADES.

**BENEDITO COSTA  
FERREIRA:36067717115**

Assinado de forma digital por BENEDITO COSTA  
FERREIRA:36067717115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial,  
cn=BENEDITO COSTA FERREIRA:36067717115

**BENEDITO COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**